



## PORTARIAS

### PORTARIA 270/2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de abril de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07  
Marcos Batista Gomes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 271/2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de abril de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antonio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Leandro Borges de Matos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1594/2025

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO

#### SR. CRISTIANO CAPOREZZO ARAÚJO PIRES FERREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Antônio Augusto Queijinho  
PDL 31/2025

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA**

**Espécie:** Aditamento contratual n°.: 008 / 2025

**Fundamento:** Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial n° 038/2020, art. 57 §4º da Lei n° 8.666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, assim como a requisição de aditamento com protocolo n° 000801, de 24 de fevereiro de 2025.

**Objeto:** Prorrogação emergencial do contrato por mais 06 meses.

**Valor global estimado:** R\$ 26.424,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/07/2025 à 31/12/2025.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 08 - Suporte de Infraestrutura de TIC.

**Data da expedição do Termo:** 14/04/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**

**LIZA FERNANDES PRADO**

**1º Secretária Ordenadora de Despesas**

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 008/2025

#### CONTRATO N° 038/2020

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia contratou a OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA (Contrato n° 038/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n° 036/2020, Processo n° 046/2020, homologado em 21/12/2020) para manutenção, configuração e suporte técnico de seu portal virtual.

A empresa garante a disponibilidade do portal para consulta e acesso público às informações, serviço contínuo e essencial, cuja interrupção impediria o acesso e a alimentação de dados no Portal da Transparência.

A licitação 90019/2024 foi declarada fracassada, sendo necessário um período para adequação e correção do procedimento para nova contratação pelo Departamento responsável. Por essa razão, considerando a essencialidade e continuidade do serviço, cuja paralização poderia ocasionar prejuízos, interrompendo o funcionamento do portal institucional e violando os princípios da publicidade e transparência, solicitamos o aditamento contratual emergencial por 6 meses (01/07/2025 à 31/12/2025).

Uberlândia, 14 de abril de 2025

**Alcides Neto Feliciano Fernandes**

**Diretor do Departamento de Informática**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Conforme razões apresentadas na solicitação de aditamento de protocolo 0801/2025, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato 038/2020 (Pregão Eletrônico 36/2020/ Processo 046/2020), e na justificativa anexa, fica autorizado o aditamento para a prorrogação do prazo de 6 (seis) meses para o período de 01/07/2025 à 30/06/2025.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento, justificativa em anexo, e por se tratar de serviço de caráter contínuo, cuja interrupção paralisaria o portal virtual da CMU, comprometendo a alimentação dos dados no portal da transparência, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento emergencial ao Contrato 038/2020, para prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

**LIZA FERNANDES PRADO**  
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**BEBEU?  
ENTÃO, NADA  
DE DIRIGIR.**

**PARADA**  
UM PACTO PELA VIDA

**Seja você a mudança no trânsito.**

Denatran Ministério das Cidades

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**Sua doação de  
sangue pode  
salvar até 4 vidas**

**CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA**

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](https://www.facebook.com/CamaraUberlandiaOficial/)

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3866, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)